



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N°. 092, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Fixa o Valor da base de cálculo para a Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2025”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme determina o artigo 190 da lei Complementar Municipal n°. 020 de 10 de dezembro de 2002, considerando que o custo do serviço de coleta de lixo importa em R\$ 1.267.672,69 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), e considerando que a área construída dos imóveis situados em locais atingidos pelo fato gerador do tributo é de 639.796,92 m²;

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de cálculo, lançamento e cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2025, fica fixado o valor de R\$ 1,98 (Um Real e Noventa e Oito Centavos), como sendo valor unitário da área construída por metro quadrado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa